



Progresso para todos  
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

SANCIONADO

Em 24/04/09  
E. N. S. M. P.

LEI MUNICIPAL Nº059/2009.

Matrinchã 24 de Abril de 2009.

A Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVOU a seguinte Lei que:

**“DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO  
PISO SALARIAL MINIMO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS PARTIR DE 1º DE  
FEVEREIRO DE 2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

ART.1º -A partir de 1º de Fevereiro de 2009, fica fixado em 465.00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) o valor do piso salarial mínimo do servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$15.50 (quinze reais e cinquenta centavos).

ART.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porem retroagindo seu efeitos a 1º de Fevereiro de 2009.

ART.3-Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matrinchã, aos 22 dias do mês de Abril de 2009.

  
Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**

Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 - Setor Nova Esperança - CEP 76.730-000

**Fone: (62) 3391-1151 / 3391-1141 - Matrinchã-GO**